LEI N.° 228/2001, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001

" DENOMINA RUA DE OVIDIO DAMASO DA SILVEIRA "

PEDRO TYSZKA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais , faz saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1° - Fica denominada de " Rua Ovídio Damaso da Silveira" a que tem seu início na rua Estanislau Schumann, até o limite do perímetro urbano de nosso Município (rua projetada n.° 02) .

ART. 2.° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

ART. 3.° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4.° - Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 11 de Outubro de 2001

PEDRO TYSZKA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Finanças na data supra.
MORGANA D. LESSAK
Secretária M. Administração e Finanças